



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0917/2010

**ALTERA A PORTARIA Nº 0595/2010, DE
15 DE AGOSTO DE 2010, QUE NOMEIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA,
Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do
Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 11 da Portaria nº 0595/2010, de 15 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – As avaliações de que trata esta Portaria obedecerão às seguintes formas quanto à autuação dos processos administrativos:

I - 01 (um) processo administrativo para a avaliação dos servidores efetivos e estáveis, para fins de progressão, na forma da alínea “a”, do inciso II, do artigo 26, da Lei Municipal nº 1.810, de 2 de janeiro de 2008;

II - 01 (um) processo administrativo para a avaliação dos servidores efetivos em estágio probatório, para fins de progressão e estabilidade, na forma da alínea “a”, do inciso I, do artigo 26, da Lei Municipal nº 1.810, de 2 de janeiro de 2008;

Parágrafo Único – Para fins de progressão dos servidores efetivos após o estágio probatório, em respeito ao disposto no artigo 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 1.810, de 2 de janeiro de 2008, sendo idêntico o Relatório de Avaliação que compõe o Anexo VIII da citada Lei, bastará que o Departamento de Recursos Humanos emita Atestado de Progressão com base nas avaliações anuais referentes aos 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 34 (trinta e quatro) meses do referido servidor, sendo dispensado a formação de novo processo administrativo para tal finalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

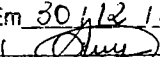
Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2010.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30/12/2010
 ma. 340